



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 02 DE JULHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de Gerente de Unidade Educacional constante na Lei Complementar nº 013, de 02 de julho de 2009, que passará a ser denominado **“Diretor de Unidade Educacional”**.

Art. 2º - O § 5º do Art. 32 da Lei Complementar nº 013, de 02 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 (.....)

§ 5º Os vencimentos dos Diretores da Unidade Educacional de ensino de grau 2 e 3 são os seguintes:

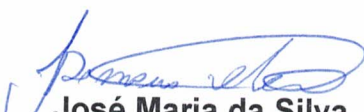
a) Diretor de Unidade Educacional 2: R\$ 2.732,53

b) Diretor de Unidade Educacional 3: R\$ 3.152,91

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 013, de 02 de julho de 2009, referente a Lista de Cargos Comissionados e Secretários de Morro da Garça – Recrutamento Amplo, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2023.


José Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO I
LISTA DE CARGOS COMISSIONADOS E SECRETÁRIOS DE MORRO DA GARÇA DE
RECRUTAMENTO AMPLO

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO
06	Secretários	Determinado em lei específica
01	Chefe de Gabinete	R\$ 3.392,70
01	Procurador Jurídico do Município	Equivalente ao cargo de Secretário Municipal criado em lei específica
01	Secretário Extraordinário de Planejamento e Gestão	Equivalente ao cargo de Secretário Municipal criado em lei específica
05	Diretor de Unidade Educacional.	R\$ 2.356,43
01	Assessor Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$ 3.392,70
20	Gerente	R\$ 2.261,79